



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1.** O Presente termo tem por objeto a locação e prestação de serviço de jogos de mesas redondas com cadeiras, montagem de iluminação decorativa, flores e arranjos decorativos, plataforma de vídeos 360°, túnel de led e totem ring light para estruturação do tradicional evento Baile da Cidade que acontecerá dia 19 de Abril de 2025 no Centro de Eventos “Prefeito Laerte Ganéo” no Município de Santa Cruz da Conceição.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** O presente se faz necessário para que possa ser realizado o tradicional Baile da Cidade, evento este realizado a muitos anos que abre as festividades de aniversário do município de Santa Cruz da Conceição, mantendo assim a tradição das festividades em nossa cidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS JOGOS DE MESAS REDONDAS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, FLORES E ARRANJOS, PLATAFORMA DE VÍDEOS 360°, TÚNEL DE LED E TOTEM RING LIGHT.

- 3.1.** As empresas vencedoras dos certames deverão entregar os objetos nas datas e quantidades previamente determinadas.
- 3.2.** Deverá ser fornecida, junto à nota fiscal a descrição e a quantidade dos produtos locados e constar nas observações o número do pregão.
- 3.3.** Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- 3.4** Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

3.5. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, estadia e alimentação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

3.6. Constatado pelo Diretor do Departamento de Esporte Lazer e Turismo, através de laudo, que os serviços e locações se encontram em desacordo com o edital e contrato, após contraditório da contratada, o contrato será rescindido, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

3.7. Todos os encargos com funcionários, transporte, hospedagem, alimentação será de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

3.8. Caso ocorrer cancelamento, a empresa vencedora será comunicada com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do evento.

3.9. A empresa vencedora deverá entrar em contato com o Gestor do Contrato, para saber onde será realizado o evento.

3.10. A empresa contratada deverá proceder a imediata substituição de algum item de locação que apresentar qualquer tipo de problema que impossibilite ou restrinja o seu uso, entendendo-se por imediato o prazo de até 02 horas.

3.11. A empresa contratada é quem deverá entregar as mesas e cadeiras e posiciona-las no local do evento, assim como a instalação das iluminações, flores e arranjos decorativos, plataforma de vídeos 360°, túnel de led e totem ring light.

3.11. Na proposta com valores de locação deverão ser fornecidos os valores individuais dos itens.

ITEM – 1 – Flores e arranjos decorativos: Composta por 01 parede verde, 02 maciços de flores, 09 cordões verdes de teto, 12 lanternas com flores e 75 arranjos de para mesa.

ITEM – 2 – Iluminação decorativa: Montagem de 70 pontos de iluminação sobre as mesas de convidados, montagem de 30 iluminação decorativa nas laterais do salão sendo de cima para baixo, 20 pontos de iluminação para decoração, 06 hqi na



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fachada no salão, montagem de carpete no hall de entrada na medida de 05 x 2,65, montagem de carpete do portão até na entrada do salão na cor a escolher.

ITEM – 3 – Jogos de mesas redondas com cadeiras: 75 mesas redondas, acompanhados por 75 toalhas de mesa e 450 cadeiras de ferro brancas.

ITEM – 4 – Plataforma de vídeos 360º: Moldura do vídeo personalizada com o tema do evento, assistentes em tempo integral, adereços divertidos e temáticos, vídeos produzidos e editados na hora, vídeos entregues diretamente no smartphone dos convidados (4 horas de atividade).

ITEM – 5 – Túnel de Led: Moldura do vídeo personalizada com o tema do evento, assistentes em tempo integral, adereços divertidos e temáticos, vídeos produzidos e editados na hora, vídeos entregues diretamente no smartphone dos convidados (4 horas de atividade).

ITEM – 6 – Totem Ring Light: Até 10 convidados por sessão de foto, moldura da foto personalizada com o tema do evento, assistentes em tempo integral, adereços divertidos e temáticos, fotos impressas e entregues na hora aos convidados em formato polaroid, cópias impressas ilimitadas. (4 horas de atividade).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Responsabilizar-se com todas as despesas necessárias para a realização do serviço.

4.2. Acionar as providências necessárias à organização durante a realização do evento.

4.3. Da entrega:

4.3.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, item ou serviço em desacordo com o contrato.

4.4. Os Itens deverão ser entregues respeitando o cronograma de montagem que anteceder o evento Baile da Cidade, mediante solicitação prévia do Diretor do Departamento de Esporte Lazer e Turismo.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição **ESTADO DE SÃO PAULO**

4.4.1 A prestação de serviços, fornecimento e instalação dos itens não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o Poder Público Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4.2 O Poder Público Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e itens contratados, nos termos da legislação vigente;

5.2. Cumprir fielmente o ajuste de modo que os serviços e itens sejam entregues e instalados com esmero e perfeição, executando-os sob inteira e exclusiva responsabilidade;

5.3. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços e entrega dos objetos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

5.4. Permitir a fiscalização dos serviços, e qualidade dos objetos por parte do Poder Público Municipal;

5.5. Atender, com a diligência possível, as determinações da Unidade Fiscalizadora, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

5.6. Assumir a responsabilidade exclusiva de reembolsar aos cofres da CONTRATANTE qualquer prejuízo causado durante a execução dos serviços, bem como o pagamento das multas previstas no Edital Licitatório, que porventura a CONTRATADA vier a incorrer;

5.7 Manter a execução dos serviços em perfeitas condições de uso;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

5.8 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todo o local do evento;

5.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

5.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Poder Público Municipal;

12. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

12.1. A presente prestação de serviços e locação terá validade até a data do evento, dia 19 de Abril de 2025.

12.2. Os serviços e locações serão dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

13.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

17. FORMA DE JULGAMENTO

17.1. A forma de julgamento do presente certame será por menor preço por item.

18. INDICAÇÃO / GESTOR DO CONTRATO

18.1. O presente contrato será acompanhado pelo Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

Carlos Eduardo Leveghin

Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer.